PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 346/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1098, DE 07 DE JUNHO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES SEMPRE VERDE EMBRATEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Associação Chico Mendes Sempre Verde Embratel, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de aproximadamente R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em parcelas iguais e mensais, conforme dispuser o instrumento de convenio.

Art. 2º As condições da relação entre o Município e a Associação, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de junho de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 314/05
Folha. 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 08 / 06 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A
Secretaria Adm. Legislativa,
Segue processo com Lei para conferencia.
Em: 10/06/05

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1098/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 981/05 de 09/05/05, para arquivo.

Em 13/06/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO